



ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

6 DE MARÇO DE 2026

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e dezenove minutos, teve início a 2ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Tiago Chagas Faienstein**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença dos Diretores **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Rui Chagas Mesquita**, **Antonio Mathias Nogueira Moreira** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, e do Procuradora-Geral, **Diogo Souza Moraes**, por meio de videoconferência. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à deliberação do seguinte processo: Relatoria do Luiz Ricardo Nascimento: **1) Processo: 00058.061730/2022-35; Assunto: proposta de resolução que regulamenta o tratamento a ser dispensado ao passageiro indisciplinado em operação de transporte aéreo regular doméstico e de emenda ao RBAC nº 108, objeto da Consulta Pública nº 09/2024, encerrada em 14 de agosto de 2024; Decisão: aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, considerando as contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública, a manifestação favorável da Procuradoria, e os ajustes propostos pelo Relator. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos propostos pelo Relator: I - à SIA, que realize a Avaliação de Resultado Regulatório - ARR após dois anos de vigência da norma ora aprovada, conforme arts. 13 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, e 11 da minuta contida no documento nº SEI 12851527; e II - à SIA, à Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, em colaboração com operadores aéreos e aeroportos, que assegurem que as novas regras sejam amplamente divulgadas à sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Faienstein, Diretor-Presidente**, em 31/03/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 31/03/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Chagas Mesquita, Diretor**, em 01/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mathias Nogueira Moreira, Diretor**, em 02/04/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12973683** e o código CRC **A54F584F**.